

DECLARAÇÃO

O Município de Pedra Bonita DECLARA, para fins de atendimento à Instrução Normativa TCE/MG nº 03/2014, que não elaborou a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) conforme regras dispostas na Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 5ª edição, em razão de sua observância ser facultativa no exercício de 2014, a teor do art. 1º da PORTARIA Nº 733, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Observação contida no item 7. Do Comunicado SICOM nº 10/2015, de 26 de março de 2015.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Pedra bonita, 31 de março de 2015

Trovão Vitor de Oliveira

CPF: 021.731.316-72